



AUTÓGRAFO DE LEI n° 2297 de 24 de fevereiro de 2000.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a subsidiar
Curso Emergencial de Licenciatura Plena e dá
Outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subsidiar em 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades do CURSO EMERGENCIAL DE LICENCIATURA PLENA, a 155 (cento e cinquenta e cinco) Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- O curso referenciado no artigo anterior terá a duração de 03 (três) anos, com início em 17 de janeiro de 2000.

Art. 3º- A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da dotação orçamentária n° 0205.3132.0842.2203- Programa de Manutenção do FUNDEF, no exercício de 2000 e na dotação correspondente nos exercícios subsequentes.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2000.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2000.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente


JOÃO CIRINEU DE CARVALHO REZENDE-1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ RIZZO ESSELIN DE O. ALMEIDA-2º Secretário.